

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
06/12/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Lívia Fernanda Nery da Silva Cristhian Rêgo Passos Antônio Pércles Bonfim Saraiva de Oliveira Joara da Silva Araújo

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

< Este *template* considera as alterações da IN SGD/ME nº 1/2019 trazidas pela IN SGD/ME nº 31/2021>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Centro de Educação Aberta e a Distância

Responsável pela demanda: Lívia Fernanda Nery da Silva

Matrícula/SIAPE: 1587234

E-mail: livia@ufpi.edu.br

Telefone: (86) 99903-2357

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Cristhian Rêgo Passos

Matrícula/SIAPE: 1774727

Cargo: Assistente em Administração

Lotação: Centro de Educação Aberta e a Distância



E-mail: cristhian.uapi@ufpi.edu.br

Telefone: (86) 99488 3625

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Teresina, 06 de dezembro de 2022.

Cristhian Rêgo Passos

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
---	--	---

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Aquisição de equipamentos para estruturação de laboratórios de Gestão de Dados e Multimídia para atender as demandas do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) na oferta do curso Tecnólogo em Gestão de Dados e outros no âmbito do Programa Piloto do Reuni Digital em parceria com a SESU a ser executado pela Universidade Federal do Piauí.

Os itens constantes nesta adesão possuem compatibilidade entre os equipamentos da infraestrutura já existente na instituição.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
7.3.7	Atualizar o planejamento estratégico de TI e elaborar artefatos de gestão

ALINHAMENTO AO PDTIC <2020-2024>



ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	Promover Gestão de Tecnologia da Informação e Dinamizar a Comunicação Interna e Externa	M1	Elaborar plano de contingência para os ativos de TI

ALINHAMENTO AO PAC 2022

nº Item PAC	Descrição
9571	Equipamento Wireless

PE 31009/2022 - UASG 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

nº Item do PE	Descrição	Quant	Valor Indiv	Valor Total
11	Equipamento Wireless Aplicação: Alimentação De Pontos De Acesso , Freqüência: 60 HZ, Tipo: Injetor Poe , Características Adicionais: Até 15.4w P/Dispositivo A Ser Alimentado;	48	R\$ 999,00	R\$ 47.952,00

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
---	--	---

	Comutaç , Tensão Alimentação: 110/220 V, Padrão: 802.3af (Wi-Fi) , Conexão: 2 X Rj-45 Fêmeas Operando Em Gigabit.			
15	Ponto De Acesso Características Adicionais: Especificação De Referência - Ponto De Acesso	48	R\$5.100,00	R\$244.800,00
VALOR TOTAL				R\$292.752,00

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação visa o cumprimento do Plano de Trabalho relativo à oferta de cursos Tecnólogo em Gestão de Dados pela Universidade Federal do Piauí, em parceria com a SESU/MEC, no âmbito do programa piloto do Reuni Digital. A meta inicial é a formação de 150 alunos até 2022 - 2025, de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para ampliação de matrículas no Ensino Superior (meta 12/PNE).

Para o alcance dessa meta, faz-se extremamente necessária a estruturação de laboratórios os quais ficarão disponíveis à UFPI por tempo indeterminado, servindo de recursos tecnológicos para diversas outras atividades de gestão e processamento de informações e para treinamentos da área de TICs. Neste contexto, a equipe técnica da STI enquanto setor técnico, juntamente com o CEAD, setor demandante da solução, julgam necessária a aquisição de Equipamento Wireless para melhoria da conexão da internet nos prédios do CEAD e laboratórios.



5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Dentre os principais resultados a serem alcançados com a contratação, pode-se destacar:

1. Ampliação da rede de Internet da UFPI, viabilizando um maior acesso à informação;
2. Manter e expandir os serviços de rede lógica operacional em cada unidade da UFPI, eliminando pontos de insegurança e instabilidade e atendendo áreas atualmente sem acesso ou com acesso precário.
3. Permitir acesso aos recursos de redes, por meio cabeado e rede sem fio, a toda comunidade acadêmica.
4. Disponibilizar acesso de forma segura a toda comunidade acadêmica.
5. Prover com excelência o atendimento aos usuários das soluções de TI para o CEAD de acordo com seus objetivos estratégicos e metas.

6 – FONTE DE RECURSOS

Termo De Execução Descentralizada Nº 11424/2022-MEC.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
---	--	---

ENCAMINHAMENTO
<p>Encaminhe-se ao Superintendente de Tecnologia da Informação para providências.</p> <p style="text-align: center;">Teresina, 06 de dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Lívia Fernanda Nery da Silva</p>

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
--

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Antônio Péricles Bonfim Saraiva de Oliveira	Matrícula/SIAPE: 1167800
Cargo: Coordenador de Infraestrutura/STI	Lotação: Coordenação de Infraestrutura/NTI
E-mail: pericles@ufpi.edu.br	Telefone: (86) 3215-5627
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">Teresina, 06 de dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Antônio Péricles Bonfim Saraiva de Oliveira</p>	

ENCAMINHAMENTO
<p>Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

Teresina, 06 de dezembro de 2022.

Franklhes Santos Carvalho

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTIC. Dá-se continuidade à fase Planejamento da Contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: Cristhian Rêgo Passos

Integrante Técnico: Antônio Pércles Bonfim Saraiva de Oliveira

Integrante Administrativo: Joara da Silva Araújo

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Joara da Silva Araújo

Matrícula/SIAPE: 2271900

Cargo: Assistente em Administração

Lotação: Superintendência de
Tecnologia da Informação

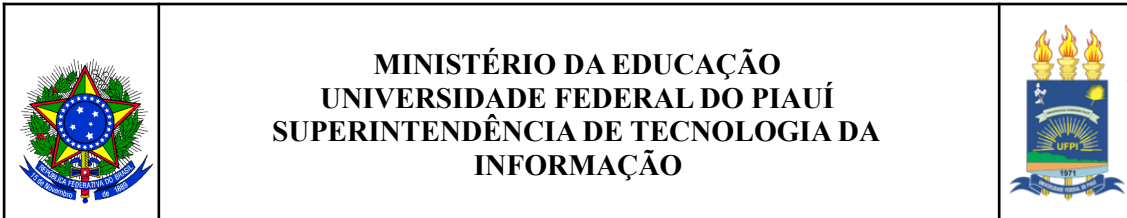
E-mail: sti@ufpi.edu.br

Telefone: (86) 3215-5627

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Teresina, 06 de dezembro de 2022.

Joara da Silva Araújo



Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Teresina, 06 de dezembro de 2022.

Evangelina da Silva Sousa